

Despacho nº 01/2020/SA

António Armando Sandinha Serra, Vice-Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, determina que:

- 1) O pedido de aprovação do plano de trabalho para a realização da componente não letiva de curso do 2.º ciclo de estudos deve ocorrer até ao último dia da época especial de exames desse curso;
- 2) O plano de trabalho e os documentos necessários à sua instrução devem ser apresentados à Comissão Científica do curso, mediante entrega nos Serviços Académicos deste Instituto Superior;
- 3) Aprovado o plano em Conselho Técnico-Científico, o Diretor desse Ciclo de Estudos, através dos Serviços Académicos, dá início ao processo de notificação do aluno.
- 4) Os estudantes devem ainda concretizar a inscrição no seu ciclo de estudos e na respetiva componente não letiva, dentro dos prazos definidos para o efeito;
- 5) A conclusão da componente não letiva do ciclo de estudos, com a realização da respetiva prova pública, não deverá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano civil em que se conclui o prazo regulamentar definido para essa conclusão (da componente não letiva) ou decorrente da sua eventual prorrogação.

ISCAC, 13 de maio de 2020, O Vice-Presidente do ISCAC, Dr. António Armando Sandinha Serra.